



CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO BRANCO DO SUL

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2026

Altera o disposto no art. 77, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul e dá outras providências.

A Câmara de Rio Branco do Sul aprovou, por iniciativa dos Vereadores Gen Johnsson, Emerson Caxa, Miguel Abrão e Rafael Mascate, e o Presidente Eleandro Fontoura Promulga o seguinte:

Art. 1º - O art. 77, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, passará a ter a seguinte redação:

“Art. 77 – As sessões ordinárias serão semanais, realizando-se às terças-feiras, com início as 19:00 (dezenove horas).”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, 31 de março de 2026.

Rua Domingos Alessandro Nodari, 52 – Vila Velha – Rio Branco do Sul – PR –
CEP: 83.540-000

Fone: 41 3652-2396 | www.riobrancodosul.leg.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO BRANCO DO SUL**

Gen Johnsson

Vereador

Emerson Caxa

Vereador

Rafael Mascate

Vereador

Rua Domingos Alessandro Nodari, 52 – Vila Velha – Rio Branco do Sul – PR –
CEP: 83.540-000

Fone: 41 3652-2396 | www.riobrancodosul.leg.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO BRANCO DO SUL**

JUSTIFICATIVA

A presente proposta de alteração do horário das sessões legislativas, atualmente realizadas às terças-feiras às 17h30, para às 19h00, fundamenta-se, sobretudo, no princípio da ampliação da participação popular e no fortalecimento da transparência dos trabalhos legislativos.

O horário atualmente praticado mostra-se pouco acessível à grande parcela da população, especialmente aos cidadãos que exercem atividades laborais em horário comercial e que, portanto, encontram dificuldades para comparecer às sessões ou acompanhá-las pelas transmissões de forma virtual. A realização das sessões em dia útil, ainda no período da tarde, acaba por restringir a participação popular, enfraquecendo o caráter democrático e representativo do Poder Legislativo.

A mudança para às 19h00 busca justamente corrigir essa limitação, ao estabelecer um horário mais compatível com a disponibilidade da população em geral, permitindo que trabalhadores, estudantes e demais munícipes possam acompanhar mais de perto as discussões, deliberações e votações realizadas nesta Casa de Leis.

Além disso, a alteração contribui para o aumento da transparência institucional, uma vez que amplia o acesso da sociedade às atividades parlamentares, fortalecendo o controle social e a legitimidade das decisões tomadas.

Ressalta-se, ainda, que diversos legislativos municipais já adotam horários noturnos com resultados positivos quanto à participação popular e engajamento da comunidade.

Diante do exposto, a alteração do horário das sessões legislativas revela-se medida oportuna, conveniente e alinhada aos princípios constitucionais da

Rua Domingos Alessandro Nodari, 52 – Vila Velha – Rio Branco do Sul – PR –
CEP: 83.540-000



**CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO BRANCO DO SUL**

publicidade, eficiência e participação popular, razão pela qual se justifica plenamente sua implementação.

Rua Domingos Alessandro Nodari, 52 – Vila Velha – Rio Branco do Sul – PR –
CEP: 83.540-000

Fone: 41 3652-2396 | www.riobrancodosul.leg.gov.br